



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**PROCESSO Nº: 132/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS**, e o julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos, a CPL constatou que o extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) (01/08/2022), no átrio da Prefeitura Municipal de Piranga (01/08/2022), bem como foi disponibilizado para baixar, na íntegra, no site do Município, no dia 01/08/2022. Ressalta-se que participou da sessão, auxiliando na conferência dos envelopes de documentação/proposta a engenheira civil do setor de cadastro do Município, Flávia Ribeiro Souza – CREA/MG 215400/D. Continuando os trabalhos, a Comissão constatou que as empresas: **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45; BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64; LESSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.736.950/0001-90 e CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA, CNPJ 71.053.821/0001-34**, acudiram ao presente certame, vez que protocolaram os envelopes de documentação e proposta dentro do prazo estabelecido no edital.

Passando para a análise dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, verificou-se o seguinte:

- 1) a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada;
- 2) a empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64**, apresentou item 5.1.8.6 em desacordo com o exigido no edital; apresentou também item 5.1.8.1 em desacordo com o edital, pois não realizou visita técnica, sendo portanto inabilitada;
- 3) a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.736.950/0001-90**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada;
- 4) a empresa **CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA, CNPJ 71.053.821/0001-34**, apresentou a certidão solicitada no item 5.1.4 – CND Estadual, vencida, se consagrada vencedora, será concedido o prazo de 5 dias para apresentação da certidão atualizada, uma vez que, se trata de ME/EPP, nos termos do art. 43 §1 da Lei Complementar 123/2006, dessa forma, foi habilitada.

Prosseguindo os documentos de habilitação foi colocado à disposição dos licitantes presente para exame e rubricas. Ressalta-se que as empresas participantes desistiram expressamente da interposição de recursos em relação ao julgamento do envelope 01 - **HABILITAÇÃO**, conforme documentos inclusos aos autos. Prosseguimento a CPL verificou que não houve nenhuma irregularidade na fase de habilitação, não sendo necessária a abertura de prazo recursal.



Passando para a análise das **PROPOSTAS**, constatou o que segue:

- a) a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45**, apresentou proposta com valor compatível com edital, ofertando o valor global de R\$ 155.868,99 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito centavos reais e noventa e nove centavos);
- b) a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.736.950/0001-90**, apresentou proposta com valor compatível com edital, ofertando o valor global de R\$ 158.641,55 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- c) a empresa **CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA, CNPJ 71.053.821/0001-34**, teve sua proposta desclassificada por apresentar erro de quantitativo no item 2.2 da planilha orçamentária.

Ressalta-se que as empresas participantes desistiram expressamente da interposição de recursos em relação ao julgamento do envelope 02 - PROPOSTA, conforme documentos inclusos aos autos. Prosseguimento a CPL verificou que não houve nenhuma irregularidade na fase de proposta, não sendo necessária a abertura de prazo recursal.

Pelo exposto, e considerando tratar de licitação menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedora do presente Processo Licitatório a empresa, **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45 pelo valor total de R\$ 155.868,99 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito centavos reais e noventa e nove centavos)**, por ter oferecido preços e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes.

Rafael Martins  
Presidente da Comissão

Marcos José Timóteo  
Membro

Márcia Aparecida Dias  
Membro



Flávia Ribeiro Souza  
CREA/MG 215400/D

Licitantes presentes:

**ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

Representante ausente

**BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Representante ausente

**LESSA ENGENHARIA**

Representante ausente

**CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA**

Representante ausente